



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.776, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar. "

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender a continuidade dos serviços da Administração Municipal, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0069.2125 – Pagamento de Despesas de Exercício Anteriores.

707-3.3.9092 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(+)R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação a ser apurado na fonte de recursos constante na classificação da rubrica da receita: 34 13210101025 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Demais Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios, 84 17215101002 - Cota-Parte do IPVA – Principal, tendo por base legal o que dispõe o §1º, inciso II, e §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 05 de dezembro de 2023.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de dezembro de 2023.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços de Secretaria

